

PETIÇÃO (MOD) PREVIDENCIÁRIO

ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/IDADE

PAGAMENTO DA DÍVIDA — MANUTENÇÃO DE NOME DE CONSUMIDOR EM CADASTRO DE INADIMPLENTES**EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE, ESTADO DO brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos n. /....., de Ação de Indenização por Danos Morais, em que colide com, apresentar MEMORIAIS o que faz nos seguintes termos. DOS FATOS Nobre Julgador, conforme relatado na exordial, em de, em face de sua ex nora e companheiro necessitarem locar um imóvel e não terem como comprovar renda; preocupada, sobretudo, com a segurança e bem estar de sua neta,, a Autora locou em seu próprio nome, imóvel de propriedade de, locação administrada pela empresa Afiançaram o contrato de locação seus amigos e sua mulher. No final do mês de de, ao tentar comprar a crédito nas lojas, nesta Capital, a Autora foi surpreendida com a notícia de negativa de crédito, porque seu nome constava inscrito no cadastro de inadimplentes do SCPC por dívida junto à, Ciente de que, em havendo o débito, a inscrição no SCPC tratava-se de meio legal de coação, de imediato tomou as providências que lhe cabiam: verificando a veracidade do inadimplemento e a impossibilidade de pagamento por parte da ex nora e companheiro, fez com que deixassem o imóvel - o que ocorreu cerca de semanas após meados do mês de seguinte; providenciou todos os reparos necessários constatados pela vistoria da imobiliária; e em de de, pagou integralmente a dívida, aí incluídas as despesas processuais junto a Vara Cível, onde tramitava contra si, Ação de Despejo por falta de pagamento. Como pode ver, Excelência, tais atos e sua presteza demonstram tratar-se, a autora, de pessoa séria e cumpridora de seus deveres que, por infelicidade, viu-se envolvida nessa desagradável situação. Tão logo cientificada dos problemas, tomou todas as providências que lhe cabiam tomar. Providenciou a desocupação do imóvel; os reparos necessários constatados em vistoria e o pagamento integral do débito. Da mesma forma não poderia deixar de tomar os cuidados necessários com a preservação só de seu nome, mas principalmente de seu amigo, o fiador, Nesse sentido, em de, dias após o pagamento, buscou a confirmação dessa comunicação ao SCPC, o que não havia ocorrido. Assim, nessa mesma data, em /....., entrou em contato telefônico com o procurador da, relatando o fato e pedindo providências, no que ele assentiu. Ainda preocupada, mais ... dias após, em /....., foi pessoalmente ao escritório do procurador da Imobiliária para certificar-se da comunicação de pagamento ao SCPC, oportunidade em que a secretária lhe garantiu haver sido procedida a necessária comunicação de pagamento, no dia /..... Em /....., todavia, a ora Autora foi submetida a nova situação vexatória quando, apesar de nada dever a ninguém, mais uma vez teve crédito negado junto às Lojas, tendo de devolver as mercadorias que objetivava comprar, por dívida inexistente junto à Esta e as demais situações que se seguiram bem demonstram o descaso e humilhação a que a Autora, como pessoa e consumidora, foi submetida: a. no mesmo dia /....., munida dos comprovantes de pagamento do débito, em especial da cópia da petição de fl. ..., compareceu à e foi informada que somente o credor poderia dar baixa do alegado débito, por meio de formulário padrão; b. ao seu pedido de comprovante oficial do registro de seu nome no cadastro do SCPC pela, o Chefe do Departamento,, lhe forneceu um papel sem timbre e sem data (só com a hora) justificando

que lhe era vedado o fornecimento do comprovante como solicitado. Que, na verdade, por determinação superior, só poderia comunicar fato ao interessado verbalmente; c. da mesma forma, os empregados das Lojas, e Joalheria (nominados na exordial), todos confirmaram a vedação de crédito pelo fato de seu nome constar do cadastro